



Publicado na Edição nº 1988, Seção Itarana/ES, pág. 195 a 197 do DOM/ES de 30/03/2022

PORTARIA Nº 615/2022

NOMEIA FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a indicação de Servidores nos Termos de Referência do processo administrativo nº 001548/2022, bem como de seu substituto para atuar como fiscal da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **BEATRIZ LEANDRO DOS SANTOS** matrícula nº 003452, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo como Fiscal das atas abaixo discriminadas:

DADOS DAS CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Contratada: AGNES COMERCIAL LTDA – ME

Valor total do Contrato: R\$ 15.980,65 (quinze mil novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)

Objeto: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

Contratada: ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 161.585,76 (cento e sessenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Objeto: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Contratada: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais)

Objeto: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Contratada: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO – EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 610,13 (seiscentos e dez reais)

Objeto: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2021

Contratada: DIEGO BORGES DA COSTA 13344702785

Valor total do Contrato: R\$ 17.421,54 (dezesete mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Objeto: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2021

Contratada: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 38.880,39 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)

Objeto: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2021

Contratada: FORAL FORNECEDORA ALIANÇA COMERCIAL EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 25.452,20 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

Objeto: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2021

Contratada: J. B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

Valor total do Contrato: R\$ 80.831,85 (oitenta mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Objeto: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2021

Contratada: MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 19.982,81 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois e oitenta e um reais)

Objeto: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2021

Contratada: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME

Valor total do Contrato: R\$ 5.135,27 (cinco mil cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Objeto: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2021

Contratada: PONTAL DISTRIBUIDORA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 13.664,43 (treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

Objeto: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2021

Contratada: PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 11.307,03 (onze mil trezentos e sete reais e três centavos)

Objeto: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

Contratada: RC MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS E DIVERSOS EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 5.832,70 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos)

Objeto: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

Art. 2º Fica nomeado o Servidor **SEBASTIÃO VENTURINI**, matrícula nº 003473, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.



Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 29 de março de 2022.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

BEATRIZ LEANDRO DOS SANTOS

SEBASTIÃO VENTURINI

¹ Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor
Art. 142 São deveres do servidor:[...]
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;